

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento



CNPJ: 11.049.806/0001-90 - MUNICIPIO DE CHA GRANDE

08/03/2024 11:23:33

Modalidade

Especial Lei nº 13.485/17 - PREM

Nº do Parcelamento

643259120

Saldo Devedor do Parcelamento

R\$ 15.089.785,10

Origem do Pedido

Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor

08/03/2024

Data da Negociação

31/07/2017

Quantidade de Parcelas concedidas

194

Situação do Parcelamento

ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes

119

Memória de Cálculo

[Detalhar](#)

PARCELA ENTRADA

Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
31/07/2017	414.660,91	30/04/2019	425.591,15	0,00	Liquidada	8	

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Reemitir RFB
1	31/01/2018	18.600,83	19/01/2018	18.600,83	0,00	Liquidada	1	-	-
2	28/02/2018	18.600,83	20/02/2018	18.600,83	0,00	Liquidada	1	-	-
3	29/03/2018	18.600,83	10/04/2018	18.600,83	0,00	Liquidada	1	-	-
4	30/04/2018	17.596,20	10/05/2018	18.600,83	0,00	Liquidada	1	-	-
5	31/05/2018	17.596,20	18/05/2018	18.600,83	0,00	Liquidada	1	-	-
6	29/06/2018	17.596,20	20/06/2018	17.596,20	0,00	Liquidada	1	-	-
7	31/07/2018	17.596,20	20/07/2018	17.596,20	0,00	Liquidada	1	-	-
8	31/08/2018	17.596,20	20/08/2018	17.596,20	0,00	Liquidada	1	-	-
9	28/09/2018	17.596,20	20/09/2018	17.596,20	0,00	Liquidada	1	-	-
10	31/10/2018	17.596,20	19/10/2018	17.596,20	0,00	Liquidada	1	-	-
11	30/11/2018	17.596,20	20/11/2018	17.596,20	0,00	Liquidada	1	-	-
12	28/12/2018	17.596,20	20/12/2018	17.596,20	0,00	Liquidada	1	-	-
13	31/01/2019	17.596,20	30/01/2019	17.596,20	0,00	Liquidada	1	-	-
14	28/02/2019	17.596,20	20/02/2019	17.596,20	0,00	Liquidada	1	-	-
15	29/03/2019	17.596,20	20/03/2019	17.596,20	0,00	Liquidada	1	-	-
16	30/04/2019	20.265,20	18/04/2019	20.265,20	0,00	Liquidada	1	-	-
17	31/05/2019	20.265,20	20/05/2019	20.265,20	0,00	Liquidada	1	-	-
18	28/06/2019	20.265,20	19/06/2019	20.265,20	0,00	Liquidada	1	-	-
19	31/07/2019	20.265,20	19/07/2019	20.265,20	0,00	Liquidada	1	-	-
20	30/08/2019	20.265,20	20/08/2019	20.265,20	0,00	Liquidada	1	-	-
21	30/09/2019	20.265,20	20/09/2019	20.265,20	0,00	Liquidada	1	-	-
22	31/10/2019	20.265,20	18/10/2019	20.265,20	0,00	Liquidada	1	-	-
23	29/11/2019	20.265,20	20/11/2019	20.265,20	0,00	Liquidada	1	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
 Acesso em: https://steecrce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5a91733e-2c75-46e9-bd2e-6f11331c2699

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS
24	30/12/2019	20.265,20	20/12/2019	20.265,20	0,00	Liquidada	1	-
25	31/01/2020	20.265,20	20/01/2020	20.265,20	0,00	Liquidada	1	-
26	28/02/2020	20.265,20	20/02/2020	20.265,20	0,00	Liquidada	1	-
37	29/01/2021	21.734,58	20/01/2021	23.130,71	0,00	Liquidada	1	-
38	26/02/2021	21.734,58	19/02/2021	23.130,71	0,00	Liquidada	1	-
39	31/03/2021	21.734,58	19/03/2021	23.130,71	0,00	Liquidada	1	-
40	30/04/2021	24.662,84	20/04/2021	25.175,76	0,00	Liquidada	1	-
41	31/05/2021	24.662,84	28/05/2021	25.175,76	0,00	Liquidada	1	-
42	30/06/2021	24.662,84	30/06/2021	25.175,76	0,00	Liquidada	1	-
43	30/07/2021	24.662,84	20/07/2021	25.175,76	0,00	Liquidada	1	-
44	31/08/2021	24.662,84	20/08/2021	25.175,76	0,00	Liquidada	1	-
45	30/09/2021	24.662,84	20/09/2021	25.175,76	0,00	Liquidada	1	-
46	29/10/2021	24.662,84	20/10/2021	25.175,76	0,00	Liquidada	1	-
47	30/11/2021	24.662,84	19/11/2021	25.175,76	0,00	Liquidada	1	-
48	30/12/2021	24.662,84	20/12/2021	25.175,76	0,00	Liquidada	1	-
49	31/01/2022	24.662,84	20/01/2022	25.175,76	0,00	Liquidada	1	-
50	28/02/2022	24.662,84	25/02/2022	25.175,76	0,00	Liquidada	1	-
51	31/03/2022	24.662,84	30/03/2022	25.175,76	0,00	Liquidada	1	-
52	29/04/2022	27.776,29	20/04/2022	27.776,29	0,00	Liquidada	1	-
53	31/05/2022	27.776,29	20/05/2022	27.776,29	0,00	Liquidada	1	-
54	30/06/2022	27.776,29	20/06/2022	27.776,29	0,00	Liquidada	1	-
55	29/07/2022	27.776,29	08/07/2022	55.552,58	0,00	Liquidada	1	-
56	31/08/2022	27.776,29	10/08/2022	55.552,58	0,00	Liquidada	1	-
57	30/09/2022	27.776,29	09/09/2022	55.552,58	0,00	Liquidada	1	-
58	31/10/2022	27.776,29	10/10/2022	55.552,58	0,00	Liquidada	1	-
59	30/11/2022	55.552,58	10/11/2022	55.552,58	0,00	Liquidada	1	-
60	29/12/2022	55.552,58	09/12/2022	55.552,58	0,00	Liquidada	1	-
61	31/01/2023	55.552,58	10/01/2023	55.552,58	0,00	Liquidada	1	-
62	28/02/2023	55.552,58	10/02/2023	55.552,58	0,00	Liquidada	1	-
63	31/03/2023	55.552,58	10/03/2023	55.552,58	0,00	Liquidada	1	-
64	28/04/2023	58.610,77	10/04/2023	58.610,77	0,00	Liquidada	1	-
65	31/05/2023	67.180,76	10/05/2023	67.180,76	0,00	Liquidada	1	-
66	30/06/2023	67.180,76	09/06/2023	67.180,76	0,00	Liquidada	1	-
67	31/07/2023	67.180,76	10/07/2023	67.180,76	0,00	Liquidada	1	-
68	31/08/2023	67.180,76	10/08/2023	67.180,76	0,00	Liquidada	1	-
69	29/09/2023	67.180,76	08/09/2023	67.180,76	0,00	Liquidada	1	-
70	31/10/2023	67.180,76	10/10/2023	67.180,76	0,00	Liquidada	1	-
71	30/11/2023	67.180,76	10/11/2023	67.180,76	0,00	Liquidada	1	-
72	28/12/2023	67.180,76	08/12/2023	67.180,76	0,00	Liquidada	1	-
73	31/01/2024	67.180,76	10/01/2024	67.180,76	0,00	Liquidada	1	-
74	29/02/2024	67.180,76	09/02/2024	67.180,76	0,00	Liquidada	1	-



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
 Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a91733e-2e7e-45c9-bd2e-6f11331c2699

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS
75	28/03/2024	67.180,76	-	0,00	67.180,75	Devedora	0	



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6491733e-2c7e-45c9-bd2e-6f11331c2699

GUIAS DE ANTECIPAÇÃO E QUITAÇÃO

Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Detalhar
31/10/2022	23.130,71	30/04/2020	23.130,71	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.
Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.
Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

[Gerar Guia de Antecipação](#)

[Gerar Guia de Resíduos](#)

[Gerar Guia de Quitação](#)

Versão 9.0.1



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a91733e-2e7e-45e9-bd2e-6f11331e2699



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Chã Grande - Chã Prev

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O **Município de Chã Grande-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São José nº 101, Bairro Manoel Simões Barbosa, Chã Grande, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, Prefeito, portador do CPF nº 866.582.714-53 e do RG nº 4.679.002 SSP/PE, residente e domiciliado Manoel Alves carneiro nº 66-A, Bairro Manoel Bairro Gov. Miguel Arraes, CEP 55.636-000; e o **Instituto/Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chã Grande-CHÂPREV**, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 08/02/2002, pela Lei Municipal nº 395, de 08/02/2002, inscrito no CNPJ sob o nº 07.811.658/0001-22, situado na Rua João Batista de Vasconcelos, Bairro Manoel Simões Barbosa, CEP 55636-000, neste município, neste ato representado pela Sra. Ana Carla Amorim de Lima da Rocha, Diretora Presidente do ChãPrev, portadora do CPF nº 649.038.934-72 e do RG nº 3549285 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Tiago Barbosa Soares nº. 88, Bairro Augusto David, CEP 55636-000, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento na Lei Municipal nº 591/2012, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O CHÂPREV é CREDOR junto ao Município de Chã Grande-PE da quantia de R\$ 3.055.773,53 (três milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) detalhada na planilha anexa, correspondente às contribuições previdenciárias relativas à parte patronal devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, previstas no artigo 15 da Lei Municipal nº 448/2005, relativas às competências de: janeiro a dezembro de 2004 e 13º salário de 2004; janeiro de 2001 a dezembro e 13º salário de 2003 a janeiro de 2005 a dezembro e 13º salário de 2005; janeiro a setembro de 2008; janeiro a junho de 2009; janeiro de 2007 a dezembro de 2011 e julho a outubro de 2012, nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008.

Pelo presente instrumento o município de Chã Grande-PE confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://stc.e-tec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a91733e-2e7e-45e9-bd2e-6f11331e2699



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Cibá Grande - Cibá Prev

CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

O montante de R\$ R\$ 3.055.773,53 (três milhões cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta parcelas mensais e sucessivas de R\$ 12.732,39 (doze mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 591/2012, de 03/12/2012.

A primeira parcela, no valor R\$ 12.732,39 (doze mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), vencerá em 10/12/2012 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Atualização dos valores

Os valores devidos foram atualizados pelo índice de correção SELIC, acrescido de juros, acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do presente termo de acordo.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice de correção SELIC, acrescido de juros, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande - Chã Prev



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo_documento=5491733e-2e7e-45e9-b12e-6f111331e2699

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas as mesmas serão atualizadas pelo índice de correção SELIC acrescido de juros acumulados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Retenção

O **DEVEDOR** autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM e o repasse ao **CREDOR** na Agência 1771-X CONTA 3376-6, DO Banco do Brasil S/A, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo índice de correção SELIC acrescido de taxa de juros, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo repasse.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, atualizado pelo índice de correção SELIC acrescido de juros, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Publicidade



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Chã Grande - Chã Prev

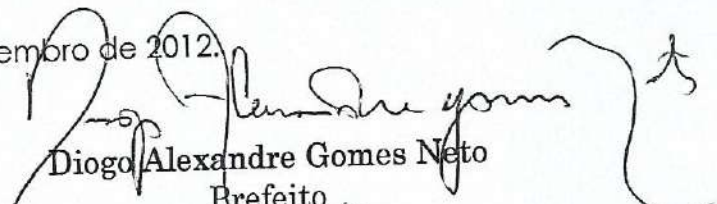
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

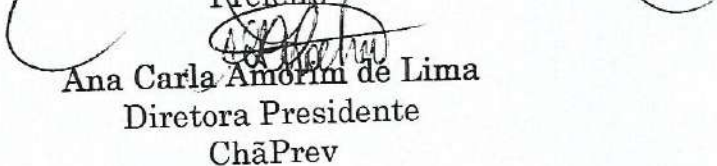
CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município Chã Grande, do Estado de Pernambuco.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Chã Grande, 04 de dezembro de 2012.


Diogo Alexandre Gomes Neto
 Prefeito


Ana Carla Amorim de Lima
 Diretora Presidente
 ChãPrev

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a91733e-2c7e-45c9-bd2e-6f11331c2699



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GRANDE - PE

Publicado em:

Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários

Contribuição Patronal Referente ao Período de Janeiro a Dezembro e 13º de 2004

Planilha (A) - Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários: Referente Contribuição Patronal

1. Identificação do Plano

CNPJ: 11.049.806/0001-90

Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE

Finalidade : Revisão de Débitos de Contribuição Previdenciárias Patronal

Período Revisado : Janeiro a Dezembro e 13º Salário de 2004

Índice de Correção: SELIC

Taxa de Juros: 0.0% a.m

Multa: 0.0%

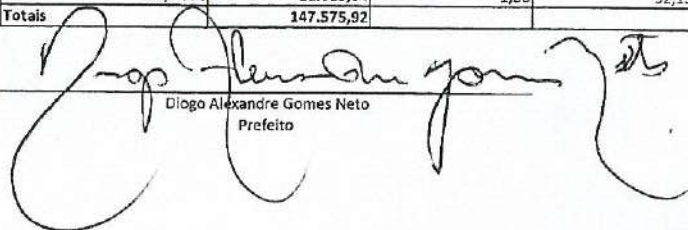
Data da Correção: 30/10/2012

Valor Total Original: 147.575,92

Valor Total Corrigido: 292.915,11

2. Lançamentos

Contribuição Patronal Devidas Conforme Levantamento de Débitos Previdenciários - Janeiro a Dezembro e 13º Salário de 2004								
Comp.	Vir. Original (R\$)	Índice (%)	Varição (%)	Atualização (R\$)	Juros Perc. (%)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Vir. Atualizado (R\$)
jan/04	11.221,02	1,08	106	11.894,28	0	0	0	23.115,30
fev/04	9.601,12	1,38	104,92	10.073,50	0	0	0	19.674,62
mar/04	9.974,89	1,18	103,54	10.328,00	0	0	0	20.302,89
abr/04	11.340,63	1,23	102,36	11.608,27	0	0	0	22.948,90
mai/04	11.600,21	1,23	101,13	11.731,29	0	0	0	23.331,50
jun/04	11.655,33	1,29	99,9	11.643,67	0	0	0	23.299,00
jul/04	11.659,72	1,29	98,61	11.497,65	0	0	0	23.157,37
ago/04	11.868,43	1,25	97,32	11.550,36	0	0	0	23.418,79
set/04	11.951,57	1,21	96,07	11.481,87	0	0	0	23.433,44
out/04	11.932,17	1,25	94,86	11.318,86	0	0	0	23.251,03
nov/04	11.964,84	1,48	93,61	11.200,29	0	0	0	23.165,13
dez/04	11.790,95	1,38	92,13	10.863,00	0	0	0	22.653,95
13/2004	11.015,04	1,38	92,13	10.148,16	0	0	0	21.163,20
Totais	147.575,92			145.339,19				292.915,11


 Diogo Alexandre Gomes Neto
 Prefeito


 Ana Carla Amorim de Lima
 Diretora - Presidente



Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários

Contribuição Patronal Referente ao Período de Janeiro a Dezembro e 13º de 2004

Planilha (A -1) - Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários: Referente Contribuição Patronal

1. Identificação do Plano

CNPJ: 11.049.806/0001-90

Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE

Finalidade : Atualização das Parcelas Pagas conforme cláusula segunda do Termo de Parcelamento de Débito Previdenciários, Firmado em 11 de Abril de 2004 junto ao Ministério da Previdência Social - CGNAL.

Período Revisonado : Janeiro a Dezembro e 13º Salário de 2004

Índice de Correção: SELIC

Taxa de Juros: 0.0% a.m

Multa: 0.0%

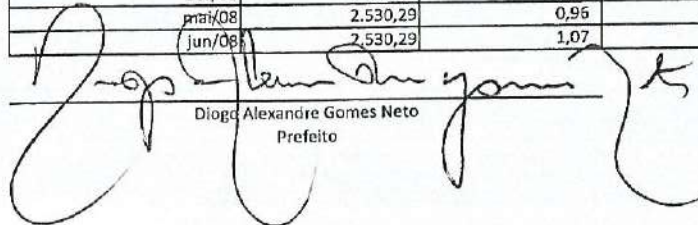
Data da Correção: 30/10/2012


Valor Total Original: 152.003,36

Valor Total Corrigido: 197.572,71

2. Lançamentos

Contribuição Patronal Devidas Conforme Levantamento de Débitos Previdenciários - Janeiro a Dezembro e 13º Salário de 2004								
Comp.	Vlr. Original (R\$)	Índice (%)	Variação (%)	Atualização (R\$)	Juros Perc. (%)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Vlr. Atualizado (R\$)
mai/07	2.192,64	0,91	55,47	1.216,26	0	0	0	3.408,90
jun/07	2.192,64	0,97	54,56	1.196,30	0	0	0	3.388,94
jul/07	2.192,64	0,99	53,59	1.175,04	0	0	0	3.367,68
ago/07	2.726,97	0,80	52,60	1.434,39	0	0	0	4.161,36
set/07	2.530,29	0,93	51,80	1.310,69	0	0	0	3.840,98
out/07	2.530,29	0,84	50,87	1.287,16	0	0	0	3.817,45
nov/07	2.530,29	0,84	50,03	1.265,90	0	0	0	3.796,19
dez/07	2.530,29	0,93	49,19	1.244,65	0	0	0	3.774,94
jan/08	2.530,29	0,80	48,26	1.221,12	0	0	0	3.751,41
fev/08	2.530,29	0,84	47,46	1.200,88	0	0	0	3.731,17
mar/08	2.530,29	0,90	46,62	1.179,62	0	0	0	3.709,91
abr/08	2.530,29	0,88	45,72	1.156,85	0	0	0	3.687,14
mai/08	2.530,29	0,96	44,84	1.134,58	0	0	0	3.664,87
jun/08	2.530,29	1,07	43,88	1.110,29	0	0	0	3.640,58


 Diogo Alexandre Gomes Neto
 Prefeito


 Ana Carla Ambrim de Lima
 Diretora - Presidente



jul/08	2.530,29	1,02	42,81	1.083,22	0	0	0	3.613,51
ago/08	2.530,29	1,10	41,79	1.057,41	0	0	0	3.587,70
set/08	2.530,29	1,18	40,69	1.029,58	0	0	0	3.559,87
out/08	2.530,29	1,02	39,51	999,72	0	0	0	3.530,01
nov/08	2.530,29	1,12	38,49	973,91	0	0	0	3.504,20
dez/08	2.530,29	1,05	37,37	945,57	0	0	0	3.475,86
jan/09	2.530,29	0,86	36,32	919,00	0	0	0	3.449,29
fev/09	2.530,29	0,97	35,46	897,24	0	0	0	3.427,53
mar/09	2.530,29	0,84	34,49	872,70	0	0	0	3.402,99
abr/09	2.530,29	0,77	33,65	851,44	0	0	0	3.381,73
mai/09	2.530,29	0,76	32,88	831,96	0	0	0	3.362,25
jun/09	2.530,29	0,79	32,12	812,73	0	0	0	3.343,02
jul/09	2.530,29	0,69	31,33	792,74	0	0	0	3.323,03
ago/09	2.530,29	0,69	30,64	775,28	0	0	0	3.305,57
set/09	3.018,89	0,69	29,95	904,16	0	0	0	3.923,05
out/09	2.976,13	0,66	29,26	870,82	0	0	0	3.846,95
nov/09	2.934,12	0,73	28,60	839,16	0	0	0	3.773,28
dez/09	2.890,35	0,66	27,87	805,54	0	0	0	3.695,89
jan/10	3.126,68	0,59	27,21	850,77	0	0	0	3.977,45
fev/10	3.086,45	0,76	26,62	821,61	0	0	0	3.908,06
mar/10	3.041,91	0,67	25,86	786,64	0	0	0	3.828,55
abr/10	2.999,66	0,75	25,19	755,61	0	0	0	3.755,27
mai/10	2.955,38	0,79	24,44	722,29	0	0	0	3.677,67
jun/10	2.910,09	0,86	23,65	688,24	0	0	0	3.598,33
jul/10	2.863,02	0,89	22,79	652,48	0	0	0	3.515,50
ago/10	2.815,20	0,85	21,90	616,53	0	0	0	3.431,73
set/10	2.769,39	0,81	21,05	582,96	0	0	0	3.352,35
out/10	2.722,59	0,81	20,24	551,05	0	0	0	3.273,64
nov/10	2.676,79	0,93	19,43	520,1	0	0	0	3.196,89
dez/10	2.627,96	0,86	18,50	486,17	0	0	0	3.114,13
jan/11	2.530,29	0,84	17,64	446,34	0	0	0	2.976,63
fev/11	2.530,29	0,92	16,80	425,09	0	0	0	2.955,38
mar/11	2.530,29	0,84	15,88	401,81	0	0	0	2.932,10
abr/11	2.530,29	0,99	15,04	380,56	0	0	0	2.910,85
mai/11	2.530,29	0,96	14,05	355,51	0	0	0	2.885,80
jun/11	2.530,29	0,97	13,09	331,21	0	0	0	2.861,50
jul/11	2.530,29	1,07	12,12	306,67	0	0	0	2.836,96
ago/11	2.530,29	0,94	11,05	279,6	0	0	0	2.809,89
set/11	2.530,29	0,88	10,11	255,81	0	0	0	2.786,10
out/11	2.530,29	0,86	9,23	233,55	0	0	0	2.763,84
nov/11	2.530,29	0,91	8,37	211,79	0	0	0	2.742,08
dez/11	2.574,57	0,89	7,46	192,06	0	0	0	2.766,63
jan/12	2.574,57	0,75	6,57	169,15	0	0	0	2.743,72
fev/12	2.574,57	0,82	5,82	149,84	0	0	0	2.724,41
Totais	152.003,36			45.569,35				197.572,71

Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

Ana Carla Amorim de Lima
Diretora - Presidente



Demonstrativo Consolidado de Débitos Previdenciários

Contribuição Patronal Referente ao Período de Janeiro a Dezembro e 13º de 2004

Planilha (A-2) - Demonstrativo Consolidado de Débitos Previdenciários: Referente Contribuição Patronal

1. Identificação do Plano

CNPJ: 11.049.806/0001-90

Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE

Finalidade : Revisão de Débitos de Contribuição Previdenciárias Patronal

Período Revisado : Janeiro a Dezembro e 13º Salário de 2004

Índice de Correção: SELIC

Taxa de Juros: 0.0% a.m

Multa: 0.0%

Data da Correção: 30/10/2012

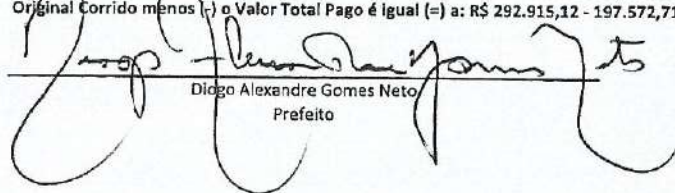
Saldo Remanescente 95.342,40

3. Resumo

Período	Parcelamento Atualizado (A)	Parcelas Pagas Atualizada (A-1)	Saldo Remanescente (A-2)
Janeiro a Dezembro e 13º de 2004	292.915,11	197.572,71	95.342,40

4. Nota Explicativa:

O Valor Total Original Corrigido correspondente ao Débito Previdenciário, Contribuição Patronal, período Janeiro a Dezembro e 13º Salário de 2004, conforme Planilha (A), anexa, que descreve o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data da revisão. Planilha (A-1), anexa, demonstra o valor atualizado das parcelas pagas, conforme Cláusula Segunda itens I, II e III do Termo de acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, Firmado em 11 de abril de 2007. Planilha (A-2), anexa, demonstra o saldo remanescente, devidamente atualizado. OBS. O Valor Total Original Corrigido menos (-) o Valor Total Pago é igual (=) a: R\$ 292.915,12 - 197.572,71 = 95.342,41 (Saldo Remanescente R\$ 95.342,41).


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito


Ana Carla Amorim de Lima
Diretora - Presidente



Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários

Contribuição Patronal Referente ao Período de Janeiro de 2001 a Dezembro e 13º Salário de 2003 e Janeiro de 2005 a Dezembro e 13º Salário de 2005

Planilha (B) - Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários: Referente Contribuição Patronal

1. Identificação do Plano

CNPJ: 11.049.806/0001-90

Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE

Finalidade: Revisão de Débitos de Contribuição Previdenciárias Patronal

Período Revisado: Janeiro de 2001 a Dezembro e 13º Salário de 2003 e Janeiro de 2005 a Dezembro e 13º Salário de 2005

Índice de Correção: SELIC

Taxa de Juros: 0.0% a.m

Multa: 0.0%

Data da Correção: 30/10/2012

Valor Total Original: 488.612,02

Valor Total Corrigido: 1.096.895,85

2. Lançamentos

Contribuição Patronal Devidas Conforme Levantamento de Débitos Previdenciários - Janeiro de 2001 a Dezembro e 13º Salário de 2003 e Janeiro de 2005 a Dezembro e 13º Salário de 2005								
Comp.	Vlr. Original (R\$)	Índice (%)	Variação (%)	Atualização (R\$)	Juros Perc. (%)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Vlr. Atualizado (R\$)
jan/01	52,09	1,02	160,90	83,81	0	0	0	135,90
fev/01	5.494,15	1,26	159,88	8.784,05	0	0	0	14.278,20
mar/01	5.190,63	1,19	158,62	8.233,38	0	0	0	13.424,01
abr/01	5.847,89	1,34	157,43	9.206,33	0	0	0	15.054,22
mai/01	8.603,39	1,27	155,09	13.429,03	0	0	0	22.032,42
jun/01	7.932,82	1,50	154,82	12.281,59	0	0	0	20.214,41
jul/01	24.722,72	1,60	153,32	37.904,87	0	0	0	62.627,59
set/01	5.329,48	1,53	150,40	8.015,54	0	0	0	13.345,02
out/01	10.932,30	1,39	148,87	16.274,92	0	0	0	27.207,22
nov/01	9.551,86	1,39	147,48	14.087,08	0	0	0	23.638,94
dez/01	14.575,35	1,53	146,09	21.293,13	0	0	0	35.868,48
13/2001	10.779,33	1,53	146,09	15.747,52	0	0	0	26.526,85
jan/02	12.420,41	1,25	144,56	17.954,94	0	0	0	30.375,35
fev/02	9.458,78	1,37	143,31	13.555,38	0	0	0	23.014,16
mar/02	9.754,07	1,48	141,94	13.844,93	0	0	0	23.599,00
ab/02	24.934,26	1,41	140,45	35.022,66	0	0	0	59.956,92

Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

Ana Carla Amorim de Lima
Diretora - Presidente



Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários

Contribuição Patronal Referente ao Período de Janeiro de 2001 a Dezembro e 13º Salário de 2003 e Janeiro de 2005 a Dezembro e 13º Salário de 2005

Planilha (B) - Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários: Referente Contribuição Patronal

1. Identificação do Plano

CNPJ: 11.049.806/0001-90

Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE

Finalidade: Revisão de Débitos de Contribuição Previdenciárias Patronal

Período Revisado: Janeiro de 2001 a Dezembro e 13º Salário de 2003 e Janeiro de 2005 a Dezembro e 13º Salário de 2005

Índice de Correção: SELIC

Taxa de Juros: 0.0% a.m

Multa: 0.0%

Data da Correção: 30/10/2012

Valor Total Original: 488.612,02

Valor Total Corrigido: 1.096.895,85

2. Lançamentos

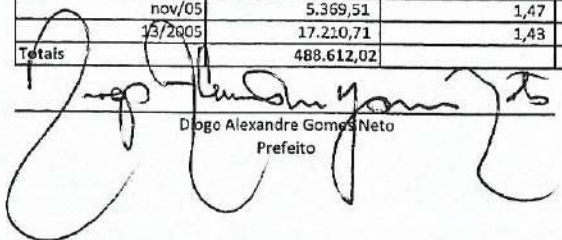
Contribuição Patronal Devidas Conforme Levantamento de Débitos Previdenciários - Janeiro de 2001 a Dezembro e 13º Salário de 2003 e Janeiro de 2005 a Dezembro e 13º Salário de 2005								
Comp.	Vlr. Original (R\$)	Índice (%)	Variação (%)	Atualização (R\$)	Juros Perc. (%)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Vlr. Atualizado (R\$)
jan/01	52,09	1,02	160,90	83,81	0	0	0	135,90
fev/01	5.494,15	1,26	159,88	8.784,05	0	0	0	14.278,20
mar/01	5.190,63	1,19	158,62	8.233,38	0	0	0	13.424,01
abr/01	5.847,89	1,34	157,43	9.206,33	0	0	0	15.054,22
mai/01	8.603,39	1,27	155,09	13.429,03	0	0	0	22.032,42
jun/01	7.932,82	1,50	154,82	12.281,59	0	0	0	20.214,41
jul/01	24.722,72	1,60	153,32	37.904,87	0	0	0	62.627,59
set/01	5.329,48	1,53	150,40	8.015,54	0	0	0	13.345,02
out/01	10.932,30	1,39	148,87	16.274,92	0	0	0	27.207,22
nov/01	9.551,86	1,39	147,48	14.087,08	0	0	0	23.638,94
dez/01	14.575,35	1,53	146,09	21.293,13	0	0	0	35.868,48
13/2001	10.779,33	1,53	146,09	15.747,52	0	0	0	26.526,85
jan/02	12.420,41	1,25	144,56	17.954,94	0	0	0	30.375,35
fev/02	9.458,78	1,37	143,31	13.555,38	0	0	0	23.014,16
mar/02	9.754,07	1,48	141,94	13.844,93	0	0	0	23.599,00
ab/02	24.934,26	1,41	140,45	35.022,66	0	0	0	59.956,92

Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

Ana Carla Amorim de Lima
Diretora - Presidente



mai/02	12.733,12	1,33	139,05	17.705,40	0	0	0	30.438,52
jun/02	5.268,97	1,54	137,72	7.256,43	0	0	0	12.525,40
jul/02	12.259,91	1,44	136,18	16.695,55	0	0	0	28.955,46
ago/02	19.527,97	1,38	134,74	26.311,99	0	0	0	45.839,96
set/02	17.355,74	1,65	133,36	23.145,61	0	0	0	40.501,35
out/02	7.065,78	1,54	131,71	9.306,34	0	0	0	16.372,12
nov/02	14.557,02	1,74	130,17	18.948,87	0	0	0	33.505,89
dez/02	10.400,17	1,97	128,43	13.356,94	0	0	0	23.757,11
13/2002	19.146,39	1,97	128,43	24.589,71	0	0	0	43.736,10
jan/03	3.816,61	1,83	126,46	4.826,49	0	0	0	8.643,10
fev/03	3.578,34	1,78	124,63	4.459,69	0	0	0	8.038,03
mar/03	10.422,68	1,87	122,85	12.804,26	0	0	0	23.226,94
abr/03	3.938,65	1,97	120,98	4.764,98	0	0	0	8.703,63
mai/03	9.325,72	1,86	119,01	11.098,54	0	0	0	20.424,26
jun/03	7.989,48	2,08	117,15	9.359,68	0	0	0	17.349,16
jul/03	12.350,86	1,77	115,07	14.212,13	0	0	0	26.562,99
ago/03	10.987,31	1,68	113,30	12.448,62	0	0	0	23.435,93
set/03	10.683,38	1,64	111,62	11.924,79	0	0	0	22.608,17
out/03	11.674,10	1,34	109,98	12.839,18	0	0	0	24.513,28
nov/03	11.673,17	1,37	108,64	12.681,73	0	0	0	24.354,90
dez/03	7.724,35	1,27	107,27	8.285,91	0	0	0	16.010,26
13/2003	14.656,36	1,27	107,27	15.721,88	0	0	0	30.378,24
jan/05	7.286,18	1,22	90,75	6.612,21	0	0	0	13.898,39
fev/05	6.037,58	1,53	89,53	5.405,45	0	0	0	11.443,03
mar/05	4.933,81	1,41	88,00	4.341,75	0	0	0	9.275,56
abr/05	4.644,27	1,50	86,59	4.021,47	0	0	0	8.665,74
mai/05	4.929,65	1,59	85,09	4.194,64	0	0	0	9.124,29
jun/05	4.308,05	1,51	83,50	3.597,22	0	0	0	7.905,27
jul/05	3.879,52	1,66	81,99	3.180,82	0	0	0	7.060,34
ago/05	7.007,99	1,50	80,33	5.629,52	0	0	0	12.637,51
set/05	15.036,01	1,41	78,83	11.852,89	0	0	0	26.888,90
out/05	5.253,13	1,38	77,42	4.066,97	0	0	0	9.320,10
nov/05	5.369,51	1,47	76,04	4.082,98	0	0	0	9.452,49
13/2005	17.210,71	1,43	74,57	12.834,03	0	0	0	30.044,74
Totais	488.612,02			608.283,83				1.096.895,85


 Diogo Alexandre Gomes Neto
 Prefeito


 Ana Carla Amorim de Lima
 Diretora - Presidente



Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários

Contribuição Patronal Referente ao Período de Janeiro de 2001 a Dezembro e 13º Salário de 2003 e Janeiro de 2005 a Dezembro e 13º Salário de 2005

Planilha (B -1) - Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários: Referente Contribuição Patronal

1. Identificação do Plano

CNPJ: 11.049.806/0001-90

Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE

Finalidade : Atualização das Parcelas Pagas conforme cláusula segunda do Termo de Parcelamento de Débito Previdenciários, Firmado em 29 de Abril de 2008 Junto ao Ministério da Previdência Social - CGNAL.

Período Revisonado : Janeiro de 2001 a Dezembro e 13º Salário de 2003 e Janeiro de 2005 a Dezembro e 13º Salário de 2005

Índice de Correção: SELIC

Taxa de Juros: 0.0% a.m

Multa: 0.0%

Data da Correção: 30/10/2012

Valor Total Original: 310.717,36

Valor Total Corrigido: 396.414,23

2. Lançamentos

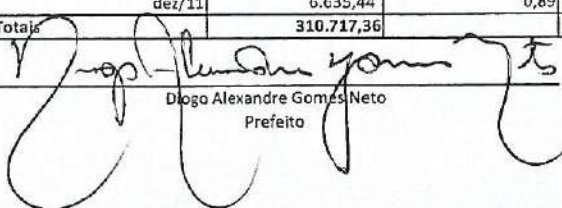
Contribuição Patronal Devidas Conforme Levantamento de Débitos Previdenciários - Janeiro de 2001 a Dezembro e 13º Salário de 2003 e Janeiro de 2005 a Dezembro e 13º Salário de 2005								
Comp.	Vlr. Original (R\$)	Índice (%)	Variação (%)	Atualização (R\$)	Juros Perc. (%)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Vlr. Atualizado (R\$)
jan/08	6.231,80	0,80	48,26	3.007,47	0	0	0	9.239,27
fev/08	6.231,80	0,84	47,46	2.957,61	0	0	0	9.189,41
mar/08	6.231,80	0,90	46,62	2.905,27	0	0	0	9.137,07
abr/08	6.231,80	0,88	45,72	2.849,18	0	0	0	9.080,98
mai/08	6.231,80	0,96	44,84	2.794,34	0	0	0	9.026,14
jun/08	6.231,80	1,07	43,88	2.734,51	0	0	0	8.966,31
jul/08	6.231,80	1,02	42,81	2.667,83	0	0	0	8.899,63
ago/08	6.231,80	1,10	41,79	2.604,27	0	0	0	8.836,07
set/08	6.231,80	1,18	40,69	2.535,72	0	0	0	8.767,52
out/08	6.231,80	1,02	39,51	2.462,18	0	0	0	8.693,98
nov/08	6.231,80	1,12	38,49	2.398,62	0	0	0	8.630,42
dez/08	6.231,80	1,05	37,37	2.328,82	0	0	0	8.560,62
jan/09	6.231,80	0,86	36,32	2.263,39	0	0	0	8.495,19
fev/09	6.231,80	0,97	35,46	2.209,80	0	0	0	8.441,60

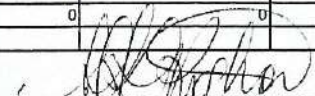
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

Ana Célia Amorim de Lima
Diretora - Presidente



mar/09	6.231,80	0,84	34,49	2.149,35	0	0	0	8.381,15
abr/09	6.231,80	0,77	33,65	2.097,00	0	0	0	8.328,80
mai/09	6.231,80	0,76	32,88	2.049,02	0	0	0	8.280,82
jun/09	6.231,80	0,79	32,12	2.001,65	0	0	0	8.233,45
jul/09	6.231,80	0,69	31,33	1.952,42	0	0	0	8.184,22
ago/09	6.231,80	0,69	30,64	1.909,42	0	0	0	8.141,22
set/09	7.435,16	0,69	29,95	2.226,83	0	0	0	9.661,99
out/09	7.329,84	0,66	29,26	2.144,71	0	0	0	9.474,55
nov/09	7.226,40	0,73	28,60	2.066,75	0	0	0	9.293,15
dez/09	7.118,59	0,66	27,87	1.983,95	0	0	0	9.102,54
jan/10	7.700,64	0,59	27,21	2.095,34	0	0	0	9.795,98
fev/10	7.046,67	0,76	26,62	1.875,82	0	0	0	8.922,49
mar/10	6.984,35	0,67	25,86	1.806,15	0	0	0	8.790,50
abr/10	6.922,03	0,75	25,19	1.743,66	0	0	0	8.665,69
mai/10	6.859,71	0,79	24,44	1.676,51	0	0	0	8.536,22
jun/10	6.797,40	0,86	23,65	1.607,59	0	0	0	8.404,99
jul/10	6.735,08	0,89	22,79	1.534,92	0	0	0	8.270,00
ago/10	6.672,39	0,85	21,90	1.461,25	0	0	0	8.133,64
set/10	6.610,44	0,81	21,05	1.391,50	0	0	0	8.001,94
out/10	6.548,12	0,81	20,24	1.325,34	0	0	0	7.873,46
nov/10	6.485,81	0,93	19,43	1.260,19	0	0	0	7.746,00
dez/10	6.423,49	0,86	18,50	1.188,35	0	0	0	7.611,84
jan/11	6.231,80	0,84	17,64	1.099,29	0	0	0	7.331,09
fev/11	6.231,80	0,92	16,80	1.046,94	0	0	0	7.278,74
mar/11	6.231,80	0,84	15,88	989,61	0	0	0	7.221,41
abr/11	6.231,80	0,99	15,04	937,26	0	0	0	7.169,06
mai/11	6.231,80	0,96	14,05	875,57	0	0	0	7.107,37
jun/11	6.231,80	0,97	13,09	815,74	0	0	0	7.047,54
jul/11	6.231,80	1,07	12,12	755,29	0	0	0	6.987,09
ago/11	6.231,80	0,94	11,05	688,61	0	0	0	6.920,41
set/11	6.231,80	0,88	10,11	630,03	0	0	0	6.861,83
out/11	6.231,80	0,86	9,23	575,20	0	0	0	6.807,00
nov/11	6.231,80	0,91	8,37	521,60	0	0	0	6.753,40
dez/11	6.635,44	0,89	7,46	495,00	0	0	0	7.130,44
Totais	310.717,36			85.696,87				396.414,23


 Diogo Alexandre Gomes Neto
 Prefeito


 Ana Carla Amorim de Lima
 Diretora - Presidente



Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários

Contribuição Patronal Referente ao Período de Janeiro de 2001 a Dezembro e 13º Salário de 2003 e Janeiro de 2005 a Dezembro e 13º Salário de 2005

Planilha (B -2) - Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários: Referente Contribuição Patronal

1. Identificação do Plano

CNPJ: 11.049.806/0001-90

Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE

Finalidade : Revisão de Débitos de Contribuição Previdenciária Patronal

Período Revisado : Janeiro de 2001 a Dezembro e 13º Salário de 2003 e Janeiro de 2005 a Dezembro e 13º Salário de 2005

Índice de Correção: SELIC

Taxa de Juros: 0,0% a.m

Multa: 0,0%

Data da Correção: 30/10/2012

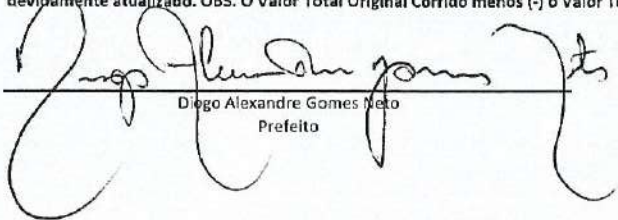
Saldo Remanescente 700.481,62

3. Resumo

Período	Parcelamento Atualizado (A)	Parcelas Pagas Atualizada (A-1)	Saldo Remanescente (A-2)
Janeiro de 2001 a Dezembro e 13º Salário de 2003 e Janeiro de 2005 a Dezembro e 13º Salário de 2005	1.096.895,85	396.414,23	700.481,62

4. Nota Explicativa:

O Valor Total Original Corrigido correspondente ao Débito Previdenciário, Contribuição Patronal, período Janeiro de 2001 a Dezembro e 13º Salário de 2003 e Janeiro de 2005 a Dezembro e 13º Salário de 2005, conforme Planilha (B), anexa, que descreve o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data da revisão. Planilha (B-1), anexa, demonstra o valor atualizado das parcelas pagas, conforme Cláusula Segunda itens I, II e III do Termo de acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, Firmado em 29 de abril de 2008. Planilha (B-2), anexa, demonstra o saldo remanescente, devidamente atualizado. OBS. O Valor Total Original Corrigido menos (-) o Valor Total Pago é igual (=) a: R\$ 1.096.895,85 - 396.414,23 = 700.481,62 (Saldo Remanescente R\$ 700.481,62).


Diego Alexandre Gomes Neto
Prefeito


Aná Carla Amorim de Lima
Diretora - Presidente



Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários

Contribuição Patronal Referente ao Período de Janeiro a Setembro de 2008

Planilha (C) - Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários: Referente Contribuição Patronal

1. Identificação do Plano

CNPJ: 11.049.806/0001-90

Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE

Finalidade : Revisão de Débitos de Contribuição Previdenciárias Patronal

Período Revisonado : Janeiro a Setembro de 2008

Índice de Correção: SELIC

Taxa de Juros: 0.0% a.m

Multa: 0.0%

Data da Correção: 30/10/2012

Valor Total Original: 211.021,17

Valor Total Corrigido: 303.067,31

2. Lançamentos

Contribuição Patronal Devidas Conforme Levantamento de Débitos Previdenciários - Janeiro a Setembro de 2008								
Comp.	Vir. Original (R\$)	Índice (%)	Variação (%)	Atualização (R\$)	Juros Perc. (%)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Vir. Atualizado (R\$)
jan/08	15.080,64	0,80	48,26	7.277,92	0	0	0	
fev/08	14.008,39	0,84	47,46	6.648,38	0	0	0	22.358,56
mar/08	15.304,93	0,90	46,62	7.135,16	0	0	0	20.656,77
abr/08	15.385,43	0,88	45,72	7.034,22	0	0	0	22.440,09
mai/08	15.196,50	0,96	44,84	6.814,11	0	0	0	22.419,65
jun/08	15.260,37	1,07	43,88	6.696,25	0	0	0	22.010,61
jul/08	40.144,11	1,02	42,81	17.185,69	0	0	0	21.956,62
ago/08	40.151,95	1,10	41,79	16.779,50	0	0	0	57.329,80
set/08	40.488,85	1,18	40,69	16.474,91	0	0	0	56.931,45
Totais	211.021,17			92.046,14				303.067,31

Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

Ana Carla Amorim de Lima
Diretora - Presidente



Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários

Contribuição Patronal Referente ao Período de Janeiro a Setembro de 2008

Planilha (C-1) - Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários: Referente Contribuição Patronal

1. Identificação do Plano

CNPJ: 11.049.806/0001-90

Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE

Finalidade : Atualização das Parcelas Pagas conforme cláusula segunda do Termo de Parcelamento de Débito Previdenciários, Firmado em 27 de Novembro de 2008 junto ao Ministério da Previdencia Social - CGNAL.

Período Revisonado : Janeiro a Setembro de 2008

Índice de Correção: SELIC

Taxa de Juros: 0.0% a.m

Multa: 0.0%

Data da Correção: 30/10/2012

Valor Total Original: 158.403,81

Valor Total Corrigido: 194.671,83

2. Lançamentos

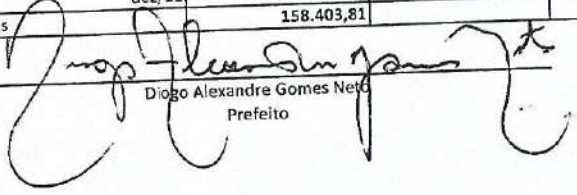
Contribuição Patronal Devidas Conforme Levantamento de Débitos Previdenciários - Janeiro a Setembro de 2008								
Comp.	Vir. Original (R\$)	Índice (%)	Variação (%)	Atualização (R\$)	Juros Perc. (%)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Vir. Atualizado (R\$)
dez/08	6.260,55	1,05	37,37	2.339,57	0	0	0	8.600,12
jan/09	6.260,55	0,86	36,32	2.273,83	0	0	0	8.534,38
fev/09	6.260,55	0,97	35,46	2.219,99	0	0	0	8.480,54
mar/09	6.260,55	0,84	34,49	2.159,26	0	0	0	8.419,81
abr/09	6.260,55	0,77	33,65	2.106,68	0	0	0	8.367,23
mai/09	6.260,55	0,76	32,88	2.058,47	0	0	0	8.319,02
jun/09	6.260,55	0,79	32,12	2.010,89	0	0	0	8.271,44
jul/09	6.260,55	0,69	31,33	1.961,43	0	0	0	8.221,98
ago/09	6.260,55	0,69	30,64	1.918,23	0	0	0	8.178,78
set/09	6.260,55	0,69	29,95	1.875,03	0	0	0	8.135,58
out/09	6.260,55	0,66	29,26	1.831,84	0	0	0	8.092,39
nov/09	7.259,73	0,73	28,6	2.076,28	0	0	0	9.336,01
dez/09	7.151,43	0,66	27,87	1.993,10	0	0	0	9.144,53
jan/11	6.260,55	0,84	17,64	1.104,36	0	0	0	7.364,91
fev/11	6.260,55	0,92	16,8	1.051,77	0	0	0	7.312,32

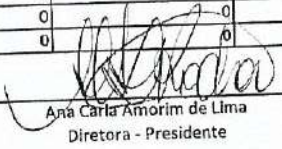
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

Ana Carla Amorim de Lima
Diretora - Presidente



					994,18	0	0	0	7.254,78
mar/11	6.260,55	0,84	15,88		941,59	0	0	0	7.202,14
abr/11	6.260,55	0,99	15,04		879,61	0	0	0	7.140,16
mai/11	6.260,55	0,96	14,05		819,51	0	0	0	7.080,06
jun/11	6.260,55	0,97	13,09		758,78	0	0	0	7.019,33
jul/11	6.260,55	1,07	12,12		691,79	0	0	0	6.952,34
ago/11	6.260,55	0,94	11,05		632,94	0	0	0	6.893,49
set/11	6.260,55	0,88	10,11		577,85	0	0	0	6.838,40
out/11	6.260,55	0,86	9,23		524,01	0	0	0	6.784,56
nov/11	6.260,55	0,91	8,37		467,04	0	0	0	6.727,59
dez/11	6.260,55	0,89	7,46			0	0	0	194.671,83
Totais	158.403,81				36.268,02				


 Diogo Alexandre Gomes Neto
 Prefeito


 Ana Carla Amorim de Lima
 Diretora - Presidente



Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários

Contribuição Patronal Referente ao Período de Janeiro a Setembro de 2008

Planilha (C-2) - Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários: Referente Contribuição Patronal

1. Identificação do Plano

CNPJ: 11.049.806/0001-90

Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE

Finalidade: Revisão de Débitos de Contribuição Previdenciárias Patronal

Período Revisado: Janeiro a Setembro de 2008

Índice de Correção: SELIC

Taxa de Juros: 0.0% a.m

Multa: 0.0%

Data da Correção: 30/10/2012

Saldo Remanescente 108.395,48

3. Resumo

Período	Parcelamento Atualizado (A)	Parcelas Pagas Atualizadas (A-1)	Saldo Remanescente (A-2)
Janeiro a Setembro de 2008	303.067,31	194.671,83	108.395,48

4. Nota Explicativa:

1) A diferença encontrada na auditoria do ministério da previdencia correspondente ao mês de março de 2008 no valor de 148,30, foi abatido das parcelas pagas atualizadas do parcelamento do periodo de Janeiro a Setembro de 2008.

2) O Valor Total Original Corrigido correspondente ao Debito Previdenciário, Contribuição Patronal, período Janeiro a Setembro de 2008, conforme Planilha (C), anexa, que discrimina o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data da revisão. Planilha (C-1), anexa, demonstra o valor atualizado das parcelas pagas, conforme Cláusula Segunda Itens I, II e III do Termo de acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, Firmado em 27 de Novembro de 2008. Planilha (C-2), anexa, demonstra o saldo remanescente, devidamente atualizado. OBS. O Valor Total Original Corrigido menos (-) o Valor Total Pago é Igual (=) a: R\$ 303.067,31 - 194.671,83 = 108.395,48 (Saldo Remanescente R\$ 108.395,48).

Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

Ana Carla Amorim de Lima
Diretora - Presidente



Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários

Contribuição Patronal Referente ao Período de Janeiro a Junho de 2009

Planilha (D) - Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários: Referente Contribuição Patronal

1. Identificação do Plano

CNPJ: 11.049.806/0001-90

Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE

Finalidade : Revisão de Débitos de Contribuição Previdenciárias Patronal

Período Revisado : Janeiro a Junho de 2009

Índice de Correção: SELIC

Taxa de Juros: 0.0% a.m

Multa: 0.0%

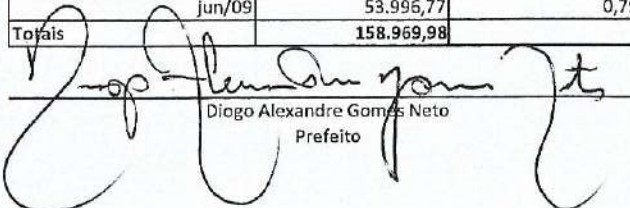
Data da Correção: 30/10/2012

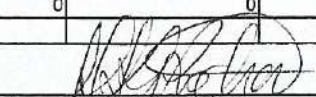
Valor Total Original: 158.969,98

Valor Total Corrigido: 212.582,00

2. Lançamentos

Contribuição Patronal Devidas Conforme Levantamento de Débitos Previdenciários - Janeiro a Junho de 2009								
Comp.	Vlr. Original (R\$)	Índice (%)	Variação (%)	Atualização (R\$)	Juros Perc. (%)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Vlr. Atualizado (R\$)
jan/09	19.596,02	0,86	36,32	7.117,27	0	0	0	26.713,29
fev/09	22.413,99	0,97	35,46	7.948,00	0	0	0	30.361,99
mar/09	21.023,99	0,84	34,49	7.251,17	0	0	0	28.275,16
abr/09	21.065,03	0,77	33,65	7.088,38	0	0	0	28.153,41
mai/09	20.874,18	0,76	32,88	6.863,43	0	0	0	27.737,61
jun/09	53.996,77	0,79	32,12	17.343,76	0	0	0	71.340,53
Totais	158.969,98			53.612,02				212.582,00


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito


Ana Carla Afonim de Lima
Diretora - Presidente



Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários

Contribuição Patronal Referente ao Período de Janeiro a Junho de 2009

Planilha (D-1) - Demonstrativo Consolidado de Debitos Previdenciários: Referente Contribuição Patronal

1. Identificação do Plano

CNPJ: 11.049.806/0001-90

Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE

Finalidade: Atualização das Parcelas Pagas conforme cláusula segunda do Termo de Parcelamento de Débito Previdenciários, Firmado em 31 de agosto de 2009 junto ao Ministério da Previdência Social - CGNAL.

Período Revisado: Janeiro a Junho de 2009

Índice de Correção: SELIC

Taxa de Juros: 0.0% a.m

Multa: 0.0%

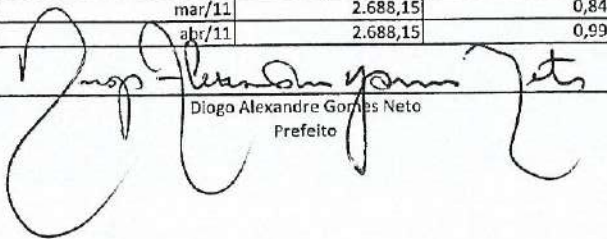
Data da Correção: 30/10/2012

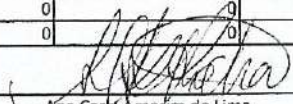
Valor Total Original: 43.010,40

Valor Total Corrigido: 50.616,25

2. Lançamentos

Contribuição Patronal Devidas Conforme Levantamento de Débitos Previdenciários - Janeiro a Junho de 2009								
Comp.	Vlr. Original (R\$)	Índice (%)	Variação (%)	Atualização (R\$)	Juros Perc. (%)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Vlr. Atualizado (R\$)
out/09	2.688,15	0,66	29,26	786,55	0	0	0	3.474,70
nov/09	2.688,15	0,73	28,6	768,81	0	0	0	3.456,96
dez/09	2.688,15	0,66	27,87	749,19	0	0	0	3.437,34
jan/10	2.688,15	0,59	27,21	731,45	0	0	0	3.419,60
fev/10	2.688,15	0,76	26,62	715,59	0	0	0	3.403,74
jan/11	2.688,15	0,84	17,64	474,19	0	0	0	3.162,34
fev/11	2.688,15	0,92	16,8	451,61	0	0	0	3.139,76
mar/11	2.688,15	0,84	15,88	426,88	0	0	0	3.115,03
abr/11	2.688,15	0,99	15,04	404,30	0	0	0	3.092,45


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito


Ana Carla Amorim de Lima
Diretora - Presidente





LDC - LANÇAMENTO DE DÉBITO CONFESSADO

DEBCAD: 37.486.367-9

Emissão: 31/07/2017 Consolidado em: 28/07/2017

Situação: ATIVA

Sujeito Passivo: CNPJ 11.049.806/0001-90

Nome: MUNICIPIO DE CHA GRANDE

Endereço: AV SAO JOSE 101

Município: CHA GRANDE

Bairro: CENTRO

UF: PE CEP: 55636-000 Tel:

Unidade de atendimento da RFB: ARF - VITORIA DE SANTO ANTAO, PRAÇA PADRE FÉLIX BARRETO S/N, LIVRAMENTO, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE

Competências do débito compreendidas entre 02/2015 e 11/2016 inclusive.

Consolidação do débito em Reais	Valor Atualizado	Multa	Juros	Total
	919.609,80	183.921,95	162.317,27	1.265.849,02

Valor consolidado por extenso:

UM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS

Pagamento a Vista 1.265.849,02

O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência desta dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado à Secretaria da Receita Federal do Brasil o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

A confissão da dívida constante deste instrumento e seus anexos é definitiva e irrevogável, obrigando o DEVEDOR a sua quitação ou parcelamento, na forma da lei.

Este instrumento servirá para a inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte, caso não haja sua quitação ou seu parcelamento no prazo de 30 dias, na forma da lei, sendo a multa cobrada em seu grau máximo.

Para pagamento ou parcelamento deverão ser observadas as instruções constantes do relatório IPC - Instruções para o Contribuinte, que segue em anexo, devendo o contribuinte dirigir-se à unidade de atendimento da Receita Federal do Brasil.

28/07/2017
Data

[Handwritten Signature]
Assinatura do contribuinte/representante legal

[Handwritten Signature]
Qualificação

Dados da Procuração/AR:

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: https://ctecfcp.pe.gov.br/validador/validador.aspx?seamCodigo=documento:5a91733e-2e7e-45c9-bd2e-6f11331c2699

Recip
Localidade

data: 28/07/2017

[Handwritten Signature]
MARIA GORETE DE SOUSA RAMALHO MEDEIROS
0902964
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil



IPC - INSTRUÇÃO PARA O CONTRIBUINTE

LDC - DEBCAD: 37.486.367-9

Pág. : 1

Sujeito Passivo: CNPJ 11.049.806/0001-90

Nome : MUNICIPIO DE CHA GRANDE

Endereço : AV SAO JOSE 101

Município : CHA GRANDE

Unidade de atendimento da RFB: ARF - VITORIA DE SANTO ANTAO, PRAÇA PADRE FÉLIX BARRETO S/N, LIVRAMENTO, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE.

Bairro : CENTRO

UF : PE Cep : 55636-000 Tel :

1. Regularização do Débito

O contribuinte deverá pagar ou parcelar o débito nas hipóteses autorizadas por lei sob pena de imediata cobrança judicial.

Vencido o mês em curso, o valor será acrescido de juros e/ou atualização monetária, conforme o caso.

	Multa	Pagamento	Total
Pagamento a vista	183.921,95		1.265.849,02

2. Parcelamento do Débito

2.1. Condições gerais

a) Na forma do parcelamento convencional previsto nos arts. 10 a 14-F da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o débito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) prestações mensais, observado o disposto nessa Lei. O valor da prestação não poderá ser inferior a R\$ 100,00, (cem reais) quando o devedor for pessoa física, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o devedor for pessoa jurídica, ainda que o parcelamento seja de responsabilidade de pessoa física.

No caso de parcelamentos especiais decorrentes de leis específicas, deverão ser observadas as regras estabelecidas pelas mesmas.

b) O pagamento será feito por meio de Guia de Recolhimento da Previdência Social (GPS) emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

c) É facultado ao contribuinte optar pelo parcelamento de qualquer de seus débitos parcialmente ou na totalidade.

2.2. Apresentação do Pedido de Parcelamento:

O pedido de parcelamento será apresentado em duas vias na unidade de atendimento da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com jurisdição sobre o domicílio tributário do devedor.

2.3. Pagamento das prestações:

a) A partir da segunda parcela, as prestações do parcelamento vencerão no último dia útil de cada mês.

3. Para emissão da guia de pagamento, ou parcelamento, o contribuinte deverá dirigir-se à unidade de atendimento da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

4. Considerando que o presente débito decorre de confissão definitiva e irretroatável, com expressa renúncia a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, não cabe apresentação de defesa ou qualquer outro tipo de impugnação, cabendo revisão em caso de confissões com erros.

5. A emissão de CND para quaisquer finalidades fica condicionada à apresentação de garantias na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6. A competência 13, quando existente, significa apuração de débito referente a 13º salário.

7. Documentos necessários para parcelamento.

1. Pedido de Parcelamento - PP (02 vias), devidamente preenchido e assinado por um de seus representantes legais.

2. Termo de Parcelamento de Dívida Fiscal - TPDF (02 vias) - além de assinado pelos contratantes e testemunhas instrumentais, será também rubricado pelas partes envolvidas.

3. Cópias do contrato social ou estatuto/ata, e eventual alteração que identifique os atuais representantes legais da empresa.

4. Cópias da Carteira de Identidade, do C.P.F. e do comprovante de residência dos representantes legais.

5. Cópia da procuração pública ou específica caso o contribuinte esteja representado por ocasião do protocolo do



IPC - INSTRUÇÃO PARA O CONTRIBUINTE

LDC - DEBCAD: 37.486.367-9

Pág. : 2

Sujeito Passivo: CNPJ 11.049.806/0001-90

Nome : MUNICIPIO DE CHA GRANDE

Endereço : AV SAO JOSE 101

Município : CHA GRANDE

Bairro : CENTRO

UF : PE **Cep :** 55636-000 **Tel :**

Unidade de atendimento da RFB: ARF - VITORIA DE SANTO ANTAO, PRAÇA PADRE FÉLIX BARRETO S/N, LIVRAMENTO, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE.

pedido.

8. Observações

1. Apresentar cópias dos documentos (acompanhados dos originais para fins de autenticação na unidade de atendimento da Secretaria da Receita Federal do Brasil. ou, na impossibilidade de apresentação dos originais, as cópias deverão estar autenticadas).

2. Implicará o indeferimento do pedido:

- a) a não apresentação de qualquer dos documentos previstos no item 7, exigíveis conforme o caso;
- b) o não pagamento da primeira parcela;
- c) a existência de vedação ao parcelamento, conforme art. 14 da Lei 10.522/2002; e
- d) o não cumprimento dos requisitos relativos à garantia, quando exigidos.

3. Após 30 (trinta) dias da emissão do Lançamento de Débito Confessado - LDC, se o contribuinte não comparecer para formalizar o pedido de parcelamento, será providenciada a inscrição e encaminhamento a Procuradoria.



DD - DISCRIMINATIVO DO DÉBITO

Moeda: Real

LDC - DEBCAD: 37.486.367-9

Pág.: 1

Consolidado em: 28/07/2017

Sujeito Passivo: CNPJ 11.049.806/0001-90

Nome: MUNICIPIO DE CHA GRANDE

Endereço: AV SAO JOSE 101

Município: CHA GRANDE

Unidade de atendimento da RFB: ARF - VITORIA DE SANTO ANTAO, PRAÇA PADRE FÉLIX BARRETO S/N, LIVRAMENTO, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE.

Bairro: CENTRO

UF: PE CEP: 55636-000 Tel:

Este relatório lista, em suas páginas iniciais, todas as características que compõem o levantamento, que é um agrupamento de informações que servirão para apurar o débito de contribuição previdenciária existente. Na sequência, discrimina, por estabelecimento, competência e levantamento, as bases de cálculo, as rubricas, as alíquotas, os valores já recolhidos, confessados, autuados ou retidos, as deduções permitidas (salário-família, salário-maternidade e compensações), as diferenças existentes e o valor dos juros SELIC, da multa e do total cobrado.

Levantamentos utilizados neste documento de débito:

LEV: DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF

Classificação: Não declarado em GFIP / Órgão Público

Período do Débito: 02/2015 a 11/2016

FPAS: 5820



DD - DISCRIMINATIVO DO DÉBITO

Moeda: Real

LDC - DEBCAD: 37.486.367-9

Pág.: 2

Consolidado em: 28/07/2017

Estabelecimento: 11.049.806/0001-90

Comp:	Lev.:	RUBRICAS	ALIQUOTA	APURADO	CRÉDITOS	DEDUÇÕES	CNAE Fiscal:	LÍQUIDO	Terceiros:	Multa:	20,00%
02/2015	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF										
12 Empresa				30.780,76				30.780,76			
							TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA	TOTAL
							30.780,76		9.074,17	6.156,15	46.011,08
03/2015	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF										
12 Empresa				39.719,60				39.719,60			
							TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA	TOTAL
							39.719,60		11.332,00	7.943,92	58.995,52
04/2015	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF										
12 Empresa				39.873,07				39.873,07			
							TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA	TOTAL
							39.873,07		10.981,04	7.974,61	58.828,72
05/2015	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF										
12 Empresa				35.687,50				35.687,50			
							TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA	TOTAL
							35.687,50		9.446,48	7.137,50	52.271,48
06/2015	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF										
12 Empresa				46.325,74				46.325,74			
							TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA	TOTAL
							46.325,74		11.715,78	9.265,15	67.306,67
07/2015	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF										
12 Empresa				38.985,12				38.985,12			
							TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA	TOTAL
							38.985,12		9.426,60	7.797,02	56.208,74
08/2015	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF										
12 Empresa				39.828,55				39.828,55			
							TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA	TOTAL
							39.828,55		9.188,45	7.965,71	56.982,71
09/2015	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF										
12 Empresa				38.498,45				38.498,45			
							TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA	TOTAL
							38.498,45		8.454,26	7.699,69	54.652,40
10/2015	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF										
12 Empresa				38.088,08				38.088,08			
							TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA	TOTAL
							38.088,08		7.960,41	7.617,62	53.666,11

Documento assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
 Acesse em: <https://ste.cce.pc.gov.br/epv/validarDocSemCodigoDocumento> 5491733e-27e-45e9-b02e-6f11331e2099



DD - DISCRIMINATIVO DO DÉBITO

Moeda: Real

LDC - DEBCAD: 37.486.367-9

Pág.: 3

Consolidado em: 28/07/2017

Estabelecimento: 11.049.806/0001-90

Comp:	Lev.:	RUBRICAS	ALIQUOTA	APURADO	CRÉDITOS	DEDUÇÕES	CNAE Fiscal:	Terceiros:	Multa:
							LÍQUIDO		20,00%
11/2015	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF								
12 Empresa				39.350,33			39.350,33		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							39.350,33	7.767,76	7.870,07
									TOTAL
									54.988,16
12/2015	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF								
12 Empresa				38.810,55			38.810,55		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							38.810,55	7.249,81	7.762,11
									TOTAL
									53.822,47
13/2015	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF								
12 Empresa				22.626,09			22.626,09		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							22.626,09	4.466,39	4.525,22
									TOTAL
									31.617,70
01/2016	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF								
12 Empresa				30.563,84			30.563,84		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							30.563,84	5.403,69	6.112,77
									TOTAL
									42.080,30
02/2016	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF								
12 Empresa				36.858,75			36.858,75		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							36.858,75	6.089,07	7.371,75
									TOTAL
									50.319,57
03/2016	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF								
12 Empresa				41.429,67			41.429,67		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							41.429,67	6.405,03	8.285,93
									TOTAL
									56.120,63
04/2016	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF								
12 Empresa				43.492,62			43.492,62		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							43.492,62	6.241,19	8.698,52
									TOTAL
									58.432,33
05/2016	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF								
12 Empresa				38.789,60			38.789,60		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							38.789,60	5.116,35	7.757,92
									TOTAL
									51.663,87
06/2016	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF								
12 Empresa				40.393,56			40.393,56		
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA
							40.393,56	4.879,54	8.078,71
									TOTAL
									53.351,81

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
 Acesse em: https://cdec.rfb.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento=5491733e-27e45c9-b02e-6f11331e2699



DD - DISCRIMINATIVO DO DÉBITO

Moeda: Real

LDC - DEBCAD: 37.486.367-9

Pág.: 4

Consolidado em: 28/07/2017

Estabelecimento: 11.049.806/0001-90

Comp:	Lev.:	RUBRICAS	ALIQUOTA	APURADO	CRÉDITOS	DEDUÇÕES	CNAE Fiscal:	LÍQUIDO	Terceiros:	Multa:	2016%
07/2016	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF									20,00%	
12 Empresa				48.834,90				48.834,90			
							TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA	TOTAL
							48.834,90		5.303,47	9.766,98	63.905,35
08/2016	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF									20,00%	
12 Empresa				53.065,41				53.065,41			
							TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA	TOTAL
							53.065,41		5.173,88	10.613,08	68.852,37
09/2016	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF									20,00%	
12 Empresa				52.092,45				52.092,45			
							TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA	TOTAL
							52.092,45		4.532,04	10.418,49	67.042,98
10/2016	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF									20,00%	
12 Empresa				46.175,82				46.175,82			
							TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA	TOTAL
							46.175,82		3.537,07	9.235,16	58.948,05
11/2016	DIF - DIF CONTRIB PATRONAL S GFIF									20,00%	
12 Empresa				39.339,34				39.339,34			
							TOTAL LÍQUIDO		JUROS	MULTA	TOTAL
							39.339,34		2.572,79	7.867,87	49.780,00
TOTAL DO ESTABELECIMENTO 11.049.806/0001-90								919.609,80	162.317,27	183.921,95	1.265.849,02
TOTAL DO DÉBITO:								919.609,80	162.317,27	183.921,95	1.265.849,02

Documento assinado digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://ctecf.ccepf.gov.br/epv/validaDocSemCodigoDocumento>
5491733e-27e4-45c9-bd2e-6f1133fc2699



TDM - TOTALIZAÇÃO DE DÉBITO POR MOEDA

LDC - DEBCAD: 37.486.367-9

Pág. : 1

Emissão: 31/07/2017 Consolidado em: 28/07/2017

Sujeito Passivo: CNPJ 11.049.806/0001-90

Nome: MUNICIPIO DE CHA GRANDE

Endereço: AV SAO JOSE 101

Município: CHA GRANDE

Bairro: CENTRO

UF: PE Cep: 55636-000

Tel:

Unidade de atendimento da RFB: ARF - VITORIA DE SANTO ANTAO, PRAÇA PADRE FÉLIX BARRETO S/N, LIVRAMENTO, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE.

MOEDA	VALOR
Real	919.609,80
Controle de cadastramento	4.635.756
Total de Itens de Cobrança	23

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5a91733e-2e7e-45c9-bd2e-6f11331c2699



RELATÓRIO DE VÍNCULOS

Processo: 14770.720087/2017-85

Pág.: 1

Sujeito Passivo: CNPJ 11.049.806/0001-90

Nome: MUNICIPIO DE CHA GRANDE

Endereço: AV SAO JOSE 101

Município: CHA GRANDE

Bairro: CENTRO

UF: PE **CEP:** 55636-000 **Tel:**

Unidade de atendimento da RFB: ARF - VITORIA DE SANTO ANTAO, PRAÇA PADRE FÉLIX BARRETO S/N, LIVRAMENTO, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE.

Este relatório lista todas as pessoas físicas ou jurídicas de interesse da administração previdenciária em razão de seu vínculo com o sujeito passivo, representantes legais ou não, indicando o tipo de vínculo existente e o período correspondente.

CPF 141.881.394-04

Período de Atuação: 01/01/2013 a

Qualificação: ADMINISTRADOR

Nome: DANIEL ALVES DE LIMA

Endereço: R NOBERTO REGALADO

139

Bairro: CENTRO

Município: CHA GRANDE

UF: PE

CEP: 55636-000



FLD - FUNDAMENTOS LEGAIS DO DÉBITO

LDC - DEBCAD: 37.486.367-9

Pág.: 1

Sujeito Passivo: CNPJ 11.049.806/0001-90

Nome: MUNICIPIO DE CHA GRANDE

Endereço: AV SAO JOSE 101

Município: CHA GRANDE

Unidade de atendimento da RFB: ARF - VITORIA DE SANTO ANTAO, PRAÇA PADRE FÉLIX BARRETO S/N, LIVRAMENTO, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE.

Bairro: CENTRO

UF: PE **Cep:** 55636-000 **Tel:**

Este relatório informa ao contribuinte os dispositivos legais que fundamentam o lançamento efetuado, de acordo com a legislação vigente à época de ocorrência dos fatos geradores.

Fundamentos Legais do Débito

041 - ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 - Competências : 02/2015 a 11/2016

PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP n. 222, de 04.10.2004, artigos 1. e 3., posteriormente convertida na Lei n. 11.098, de 13.01.2005, artigos 1. e 3.; Decreto n. 5.256, de 27.10.2004, Anexo I, art. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP n. 222, de 04.10.2004, artigos 1. e 3., convertida na Lei n. 11.098, de 13.01.2005, artigos 1. e 3.; Decreto n. 5.256, de 27.10.2004, Anexo I, art. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 Lei n. 11.098, de 13.01.2005, artigos 1. e 3.; Decreto n. 5.256, de 27.10.2004, Anexo I, art. 18, I; Decreto n. 5.403, de 28.03.2005, Anexo I, art. 15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 Lei n. 11.098, de 13.01.2005, artigos 1. e 3.; Decreto n. 5.403, de 28.03.2005, Anexo I, art. 15, I; Decreto n. 5.469, de 15.06.2005, Anexo I, art. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP n. 258, de 21.07.2005, art. 3., caput e paragrafo 1., art. 10 e inciso I do art. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 Lei n. 11.098, de 13.01.2005, artigos 1. e 3.; Decreto n. 5.469, de 15.06.2005, Anexo I, art. 18, I. A partir de 02.05.2007 Lei n. 11.457, de 16.03.07, arts. 2 e 3.

Fundamentos Legais das Rubricas

200 - CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS

200.08 - Competências : 02/2015 a 11/2016

Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 22, I (com a redacao dada pela Lei n. 9.876, de 26.11.99); Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 12, I e paragrafo unico, art. 201, I, paragrafo 1. e art. 216, I, "b" (com as alteracoes dadas pelo Decreto n. 3.265, de 29.11.99).

800 - PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.11 - Competências : 02/2015 a 11/2016

Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I (com a alteracao da Lei n. 8.620, de 05.01.93, da Lei n. 9.876, de 26.11.99, da MP n. 351, de 22.01.07, convertida na Lei n. 11.488, de 25.06.07 e da MP n. 447, de 14.11.08, convertida na Lei n. 11.933, de 28.04.2009); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7., paragrafos 1. e 2.; Lei n. 10.666, de 08.05.03, art. 4., paragrafo 1., combinado com o art. 15; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 216, I, "b" e paragrafos 1. ao 6., com as alteracoes do Decreto n. 3.265, de 29.11.99.

Fundamentos Legais dos Acréscimos Legais

601 - ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

601.10 - Competências : 02/2015 a 11/2016

Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 35, (combinado com o art. 61 da Lei n. 9.430, de 27.12.96) com redacao da MP n. 449 de 04.12.2008, convertida na Lei n. 11.941, de 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, por dia de atraso, calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento da contribuicao ate o dia em que ocorrer o seu pagamento, limitado a 20%.

602 - ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

602.08 - Competências : 02/2015 a 11/2016

Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 35, combinado com o art. 61 da Lei n. 9.430, de 27.12.96, com redação da MP n. 449, de 04.12.2008, convertida na Lei n. 11.941, de 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE



FLD - FUNDAMENTOS LEGAIS DO DÉBITO
LDC - DEBCAD: 37.486.367-9

CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5a91733e-2c7e-45c9-bd2e-6f11331c2699